



Metodologia IDA

Índice de Debêntures ANBIMA

Data: maio/2016

Sumário

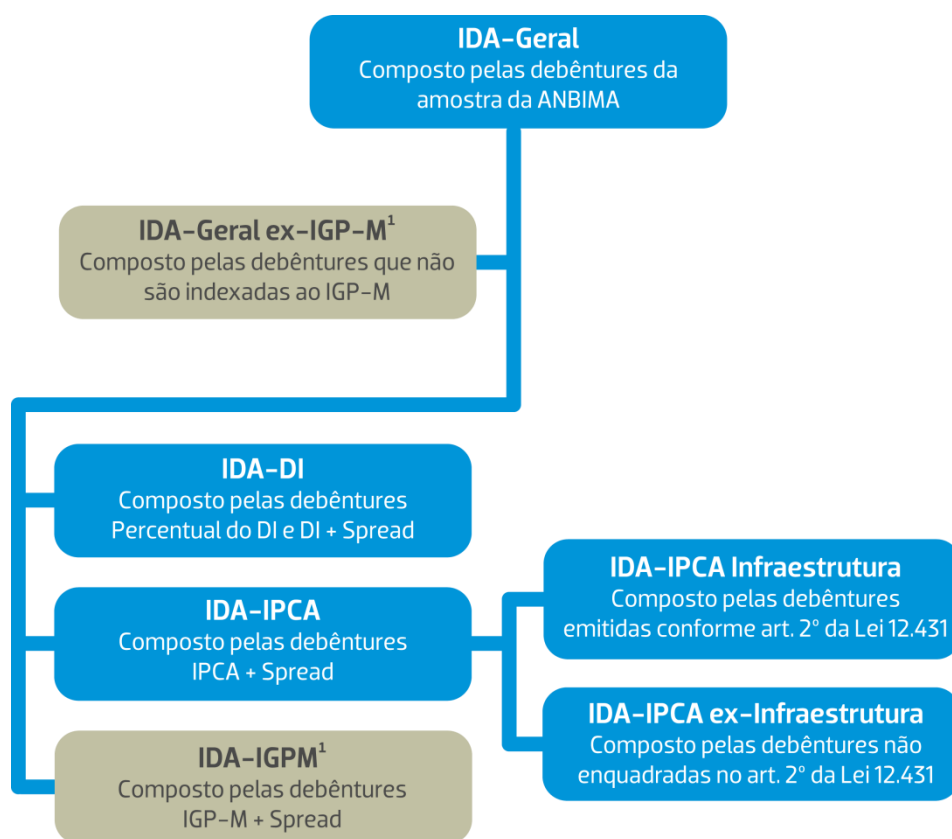
1. O Que é o IDA (Índice de Debêntures ANBIMA)?	3
2. Base de Dados.....	4
3. Carteira Teórica.....	4
a. Critérios de Elegibilidade de Títulos	4
b. Quantidades Teóricas	5
c. Vigência e Rebalanceamento das Carteiras Teóricas	5
4. Cálculo Diário do Índice	6
5. Eventos Que Impactam a Composição da Carteira Teórica do Índice	7
6. Eventos Que Geram Interferência no Cálculo Diário do Índice.....	7
7. Divulgação	8
a. Prévias das Carteiras Teóricas	8
b. Carteiras Teóricas.....	8
c. Resultados Diários	8
d. Composição do Índice.....	8
8. Exoneração de Responsabilidade	8

1. O Que é o IDA (Índice de Debêntures ANBIMA)?

O IDA é uma família de índices que representa a evolução, a preços de mercado, de uma carteira de debêntures e que serve como referencial para acompanhamento do segmento.

Com o objetivo de atender às necessidades dos diversos tipos de investidores e das suas respectivas carteiras, o IDA é subdividido em subíndices¹, de acordo com os indexadores dos títulos – DI e IPCA.

Por conta da representatividade das debêntures emitidas no âmbito do artigo 2º da lei 12.431 e suas especificidades em termos de rendimento e prazo observado, com relação aos demais componentes do IDA-IPCA, são disponibilizados 2 subíndices desse indicador: IDA-IPCA Infraestrutura e IDA-IPCA ex-Infraestrutura. Assim, o IDA apresenta a seguinte composição:



¹Até 03/11/2014 era calculado o índice composto pelas debêntures indexadas ao IGP-M (IDA-IGPM). Considerando o vencimento do último ativo pertencente à esse indicador e a inexistência de títulos elegíveis para compor esse referencial, com a recomendação dos membros do Subcomitê de Benchmarks e aval do Comitê de Precificação de Ativos, foi aprovada a interrupção do IDA-IGPM e consequentemente do IDA-Geral ex-IGPM, construído aos moldes do IDA-Geral excluindo os ativos remunerados pelo IGP-M.

2. Base de Dados

O IDA é calculado a partir dos preços indicativos das debêntures pertencentes à amostra de precificação da ANBIMA e das suas respectivas quantidades existentes em mercado, custodiadas na Cetip, disponíveis no site <http://www.debentures.com.br>.

A série histórica do índice foi calculada retroativamente até o início de 2009, com valor igual a 1.000 na data-base de 1^o/6/11.

3. Carteira Teórica

A composição das carteiras teóricas é revista mensalmente, captando em tais ocasiões as mudanças ocorridas na amostra de debêntures precificadas pela Associação e nos estoques de debêntures em mercado, de forma a preservar a representatividade do indicador.

O processo de seleção de seus componentes e os procedimentos para a definição de suas respectivas quantidades teóricas na carteira do índice estão descritos a seguir:

a. Critérios de Elegibilidade de Títulos

Dentre as séries de debêntures precificadas pela Associação, são elegíveis apenas aquelas com volume emitido igual ou superior à R\$100 milhões²³ e que, na data de rebalanceamento:

- apresentem prazo para o vencimento superior a um mês – cujo vencimento não se dará ao longo do período de vigência da carteira teórica⁴;
- tenham classificação de risco (rating) mínima de BBB (investment grade)⁵⁶;
- estejam em dia em relação aos pagamentos das parcelas integrantes do fluxo de caixa³;

² Esse critério passou a vigorar na carteira de nov/14. As séries que ingressaram no índice em período anterior não estão sujeitas a tal condição e permanecerão no índice até o seu resgate.

³ O volume emitido das séries tratadas pelo Comitê e Precificação de Ativos como “combo” será considerado conjuntamente – as séries em tais condições podem ser consultadas em: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/precos/taxas-debentures/Pages/Procedimentos-de-divulgacao-de-preco-unitario.aspx>.

⁴ Quando ocorrer um anúncio de uma *call* agendado para uma data posterior ao rebalanceamento seguinte do índice, o ativo terá a data de vencimento considerada como a data da recompra.

⁵ Caso haja mais de uma agência classificadora de risco divulgando rating para uma determinada série de debênture, será considerado o menor rating, para efeito do índice, adotando, desta forma, um critério mais conservador.

⁶ Quando ocorrerem tais situações ao longo da vigência da carteira teórica, tais séries somente serão excluídas do índice no rebalanceamento seguinte.

- façam parte da amostra de precificação de debêntures há pelo menos dois dias úteis;
- tenham preços (PU) divulgados regularmente pela Associação.

b. Quantidades Teóricas

O estoque em tesouraria é desconsiderado no cálculo do índice, sendo utilizadas as quantidades existentes em mercado referentes a t-3 (três dias úteis antes da data de rebalanceamento das carteiras teóricas). A partir dessas quantidades, faz-se o seguinte cálculo para se obter as quantidades teóricas de cada série nos índices na data de rebalanceamento:

$$Q_t^j = QM_{t-3}^j \times \frac{I_t}{\left(\sum_{j=1}^k QM_{t-3}^j \times P_t^j \right)}$$

Onde:

k	é o número de componentes do índice;
Q_t^j	é a quantidade teórica vigente do título j na data t;
QM_{t-3}^j	é a quantidade em mercado do título j na data t-3;
I_t	é o número-índice na data t;
P_t^j	é o preço ex-eventos do título j na data t.

Entre os rebalanceamentos, as quantidades teóricas podem ser alteradas caso ocorra alguma das situações previstas no item 5, detalhado à frente.

No cálculo do IDA-Geral, a participação de cada emissor no índice não deverá exceder 10%, quando consideradas todas as suas séries elegíveis. Caso tal limite seja ultrapassado no rebalanceamento da carteira teórica, a quantidade de debêntures daquele emissor considerada no índice será reduzida em montante mínimo possível, mas suficiente a tornar sua participação menor ou igual a 10%, mantida a proporcionalidade entre as séries envolvidas. A redistribuição dos pesos será feita sem alteração nas quantidades das demais séries de debêntures, enquanto estas também respeitem o limite de representatividade no índice. Finalmente, fixadas as quantidades dentro do IDA-Geral, as mesmas serão consideradas também nos cálculos dos subíndices.

c. Vigência e Rebalanceamento das Carteiras Teóricas

A carteira teórica dos subíndices do IDA terá a sua composição constante ao longo de cada período de vigência, exceto quando ocorrer uma das situações, descritas no item 5, que exclua alguma série entre os rebalanceamentos.

A vigência das carteiras teóricas é do segundo dia útil do mês ao primeiro dia útil do mês posterior.

O rebalanceamento, por sua vez, ocorre após o cálculo do resultado do último dia de vigência das carteiras teóricas.

4. Cálculo Diário do Índice

O IDA é encadeado segundo o método de Laspeyres (ponderando-se os preços dos seus componentes pelas quantidades teóricas do períodobase). Assim, variações na composição da carteira teórica não geram impactos na rentabilidade do índice.

Para se obter o resultado de cada um dos subíndices do IDA, multiplica-se a quantidade teórica de títulos (do período-base) pelos seus respectivos preços (na data de referência), gerando-se assim o número de pontos de cada título no índice. O resultado obtido na soma do número de pontos no índice de todos os seus componentes corresponde ao valor do número-índice. Deve-se observar que tanto os pagamentos de eventos (juros, amortizações e prêmios) quanto os eventuais resgates ocorridos na data são levados em conta no momento da apuração do valor do índice.

O índice é calculado diariamente pela seguinte fórmula:

$$I_t = \sum_{j=1}^k Q_t^j \times (P_t^j + E_t^j)$$

Onde:

{	k	é o número de componentes do índice;
	I_t	é o número-índice na data t;
	Q_t^j	é a quantidade teórica vigente do título j na data t;
	P_t^j	é o preço ex-eventos do título j na data t;
	E_t^j	é o valor dos eventos pagos pelo título j na data t.

Ocorrendo uma situação em que não seja possível calcular taxas indicativas pela Associação para qualquer uma das séries de debêntures que compõem a carteira dos índices, será apurado um preço unitário para a data em questão, utilizando a última taxa disponível. Essa repetição da taxa ocorrerá somente até o fim da vigência da carteira teórica e, caso permaneça sem apuração de taxa, o ativo será retirado do índice.

5. Eventos Que Impactam a Composição da Carteira Teórica do Índice

Embora a carteira teórica do IDA tenha validade mensal, ela pode vir a sofrer alterações em sua composição ao longo do seu período de vigência.

a) A exclusão de uma série (componentes) da carteira pode ser causada pelas seguintes razões:

- Impossibilidade de apuração de preço de uma série em virtude de uma alteração de características não prevista⁷
- Recompra total de uma série
- Mudança do indexador de uma série⁴

Na mesma data em que for observado algum desses eventos, serão efetuadas as exclusões necessárias. E, para a nova composição da carteira, são realizados ajustes nas quantidades teóricas dos seus integrantes. Para isso, distribui-se de forma ponderada aos demais componentes a parcela que a série excluída detinha do número-índice na data anterior à reavaliação da carteira.

b. Existem outras situações em que é necessário um ajuste imediato nas quantidades teóricas dos componentes do índice, sem que ocorra a exclusão de uma série:

- Recompra parcial de uma série
- Amortização extraordinária parcial de uma série
- Pagamentos de eventos do fluxo de caixa da série (juros, amortização, prêmio e principal)

Na mesma data em que for observado algum desses eventos, distribui-se de forma ponderada aos demais componentes a parcela reduzida que a série impactada detinha do número-índice na data anterior ao ajuste da carteira.

A carteira alterada terá sua validade mantida até o fim do período de vigência original ou a ocorrência de outro evento que suscite um novo ajuste.

6. Eventos Que Geram Interferência no Cálculo Diário do Índice

O índice não sofrerá nenhum tipo de recálculo após o dia de divulgação, mesmo que se detecte algum erro na precificação ou na determinação das quantidades contempladas na montagem dos portfólios teóricos.

⁷ Com possibilidade de retorno da série no rebalanceamento seguinte.

7. Divulgação

a. Prévias das Carteiras Teóricas

A listagem de componentes e as quantidades que serão levadas em consideração em cada carteira ao longo dos seus respectivos períodos de vigência serão divulgadas na parte da manhã, com dois dias úteis de antecedência em relação à data de rebalanceamento dos índices.

b. Carteiras Teóricas

As informações das carteiras teóricas são divulgadas mensalmente após o cálculo do último dia de vigência das carteiras teóricas (rebalanceamento) e, eventualmente, quando houver algum evento que impacte a composição do índice.

c. Resultados Diários

Os resultados dos índices e as suas estatísticas diárias são divulgados, diariamente, com defasagem de um dia (D+1), na parte da manhã.

d. Composição do Índice

Serão divulgadas estatísticas de composição do índice (tanto por valor de mercado quanto por número de ativos) por nível de rating atribuído pelas agências classificadoras de risco⁸.

8. Exoneração de Responsabilidade

A divulgação do IDA terá caráter meramente informativo, sendo sua utilização optativa pelos agentes econômicos. A ANBIMA não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados ao usuário pela utilização do índice para quaisquer fins, assumindo, neste caso, o próprio usuário que dele fizer uso integral a exclusiva responsabilidade.

⁸ Caso haja mais de uma agência classificadora de risco divulgando rating para uma determinada série de debênture, será considerado o menor rating, para efeito do índice, adotando, desta forma, um critério mais conservador.

Metodologia IDA

Índice de Debêntures ANBIMA

Presidente

Robert van Dijk

Vice-Presidentes

Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio, Flavio Augusto Aguiar de Souza, José Olympio da Veiga Pereira, Márcio Hamilton Ferreira, Pedro Lorenzini, Reinaldo Le Grazie, Sérgio Cutolo dos Santos e Valdecyr Gomes

Diretores

Alenir de Oliveira Romanello, Celso Scaramuzza, Fernando Cruz Rabello, José Eduardo Laloni, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Luiz Felipe de Almeida Campos, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Sorge, Renato Martins Oliva, Richard Ziliotto, Saša Markus e Vital Meira de Menezes Junior

Comitê Executivo

José Carlos Doherty, Ana Claudia Leoni, Guilherme Benaderet, Patrícia Herculano, Valéria Arêas Coelho, Marcelo Billi, Soraya Alves e Eliana Marino

Rio de Janeiro
Avenida República do Chile, 230
13º andar CEP 20031-170 + 21 3814 3800

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 8501 21º andar
CEP 05425-070 + 11 3471 4200
www.anbima.com.br